



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 012.000.06803/2024-60

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
O INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL,
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DO PROJETO “CONSTRUINDO
FUTUROS: CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO
PRODUTIVA NA GRANDE SP”, COM RECURSOS
DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e o **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**, com sede na Avenida Ataliba Leonel, n.º 245, Bairro: Santana, Município: SÃO PAULO/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.449.283/0001-89, representado neste ato, por sua, Diretora Presidente - **VIVIAN BROGE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.647.470-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 273.141.918-08, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 01/SEDS/CONDECA/2023-2024, tem por objeto a execução do Projeto

mzB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

“CONSTRUINDO FUTUROS: CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA NA GRANDE SP”, com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu site eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 - 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 - 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da

[Assinaturas manuscritas em azul]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- impressoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; e
 - (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
 - (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos recorrentes de restrição a sua execução;
 - (g) divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
 - (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
 - (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
 - (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
 - (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
 - (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
 - (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
 - (o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1.º - Fica designado como gestor, CLOVIS DE SOUSA FREITAS – DIRETOR I.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

- I. Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos
- V. solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 549.590,80** (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), de responsabilidade do Estado, onerando:

Fonte – 166.130.002 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O. 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede U.G.O.35.0010, U.G.E. 35.0034.

PT.08.122.3500.6473.0000 – Fortalecimento das Políticas de direito vinculadas à SEDS - CONDECA – Natureza da Despesa – **ND. 33.50.43** (Subvenções Sociais - **Custeio**), no valor de **R\$ 549.590,80** (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos),

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC em **parcela única**, após a assinatura do termo, **na forma do cronograma de desembolso** constante do plano de trabalho.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 5.º - A contrapartida em bens e/ou serviços, economicamente mensuráveis, fica avaliada em R\$0,00 (xxxx) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para continuidade da execução do objeto, após o término da vigência desta parceria

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo 012.000.06803/2024-60**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado,
<http://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc/>

§ 3.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I. prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II. prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício do subsequente;
- III. prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 27 de novembro de 2024


ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social



VIVIAN BROGE

Diretora Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: MARCELA ZITUNE BIRGER

Nome:

Walter Espinola Jr

RG: 379425038

RG:

18327472/8

CPF: 41014875889

CPF:

140393288/07

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 01/SEDS/CONDECA/2023-2024

1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Instituto da Oportunidade Social

1.2 CNPJ: 02.449.283/0001-89

1.3. Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, nº 245 – Santana – CEP: 02033-000 – São Paulo/SP

1.4. Telefones: (11) 2503-2617 | (11) 2503-2618

1.5. Site: www.ios.org.br

1.6. Email da Organização: relgov@ios.org.br

1.7. Certificações:

CRCE (☒) CEBAS (☒) OSCIP ()
Utilidade Pública: Federal () Estadual () Municipal ()
CMAS (☒) CMDCA (☒)

1.8. Nome do Responsável Legal: Vivian Broge

1.9. Email: relgov@ios.org.br

1.10. RG nº 2674704

Órgão Expedidor: SSP - SP

1.11 **Outros Partícipes – Interveniente** (inserir mais linhas, se necessário):

NOME:

CNPJ:

NOME:

CNPJ:

2. Apresentação da Organização

2.1 Histórico da Organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

O Instituto da Oportunidade Social (IOS) foi fundado em 1998 e é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, certificada pelo CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação).

Atua na formação profissional gratuita, nas áreas de Tecnologia e Administração, e na promoção da empregabilidade de jovens com idade entre 14 e 29 anos, e de pessoas com deficiência a partir dos 16 anos, a partir do último ano do ensino fundamental ou que estejam cursando ou concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.

O IOS atua há 26 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para ingressar no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.

Nesses 26 anos, o IOS já capacitou mais de 44 mil alunos e mais de 6 mil pessoas foram empregadas nos últimos 5 anos, mesmo em um período assolado por uma pandemia mundial.

Os cursos do IOS contemplam, além de conteúdos técnicos, extensão em Comunicação e Expressão, em Matemática, e o desenvolvimento de habilidades comportamentais importantes do mundo do trabalho, como respeito às diferenças, trabalho em equipe, solução criativa de problemas, entre outras. Contam também com o apoio psicossocial e pedagógico durante todo o ciclo, por meio de relacionamento com os próprios alunos e com suas famílias.

No IOS, o quarteto - missão, visão, valores e propósito - orienta as decisões estratégicas e as ações em qualquer nível hierárquico da Organização, e reflete um pensamento de futuro, com uma validade temporal mais longa possível.

O IOS adota as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), organização internacional que propõe padrões para o reporte social, econômico e ambiental de instituições, independentemente do setor de atuação, com base nos princípios de comparabilidade, imparcialidade, precisão, regularidade, clareza e confiabilidade.

O modelo de atuação do IOS fomenta a articulação de redes locais para o desenvolvimento de diferentes comunidades. O Instituto disponibiliza a metodologia e a equipe educacional, que ministra as aulas dentro de organizações sociais já reconhecidas pela comunidade. Esse formato demonstra que o Instituto tem expertise para selar parcerias com organizações sociais em prol do desenvolvimento local, contribuindo para resultados globais positivos.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

Importante destacar que os projetos do IOS em parceria com o poder público, conseguem abranger enquanto política pública, algumas dimensões de 4 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, são eles: 4 – Educação de Qualidade; 5 – Igualdade de Gênero; 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 10 – Redução das Desigualdades.

3. Apresentação do Projeto

3.1 Nome do Projeto: Construindo Futuros: capacitação e inclusão produtiva na Grande SP.

3.2. Eixo Temático: V - Trabalho e Renda

3.2.1. Sub-Eixo:

1. Formação, educação para o trabalho e renda, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente e apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda

3. Inclusão digital, abrangendo cursos, capacitação e formação profissional em tecnologia

3.2.2. Período de Execução: 12 meses

3.3. Identificação do Objeto (descrever de forma resumida o Projeto):

Com foco em ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, aliadas às regras de negócios, o IOS busca formar não só um profissional competente para as suas tarefas no ambiente corporativo, mas um cidadão consciente de suas ações e seu papel na sociedade, por meio de aulas que abordam rotinas administrativas, aprendizado dos softwares de gestão mais utilizados no mercado, junto a conteúdos de Comunicação e Expressão, Matemática e Soft Skills, em Barueri.

3.4. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Barueri, localizado a oeste da cidade de São Paulo, que abriga cerca de 316.473 moradores (população censo - 2022), tem um dos polos industrial, empresarial e comercial mais expressivos da região.

Barueri conquistou o quarto lugar no Estado de São Paulo e o oitavo no Brasil de acordo com o Índice Sebrae de Desenvolvimento Local (ISDEL), feito pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). O índice é uma medição que tem por objetivo aferir o estágio de desenvolvimento das cidades brasileiras. O estudo mede 106 variáveis, agrupadas em indicadores, sendo composto por cinco itens que dão a média final na avaliação da cidade: capital empreendedor, tecido empresarial, governança para o desenvolvimento, organização produtiva e inserção competitiva – segundo site da Prefeitura de Barueri.

O município se saiu bem em governança para o desenvolvimento, com nota 0.803 - um resultado favorável frente à média das cidades em São Paulo, que foi de 0.557; em capital empreendedor, Barueri alcançou 0.716; e em organização produtiva, 0.636. No índice geral, alcançou nota de 0.563. Ainda segundo o levantamento, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Barueri chegou a 0.786.

Em 2021, o salário médio mensal era de 4,1 salários mínimos. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha, em 2010, 34,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 156 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 3675 de 5570 dentre as cidades do Brasil, segundo o IBGE Cidades. Esse dado demonstra que, do ponto de vista do desenvolvimento comunitário, houveram avanços, mas ainda é necessário alcançar toda a população do município.

Em relação ao aspecto educacional, o Ideb (Indicador de Desenvolvimento da Educação Básica) apresenta bons resultados nos anos iniciais e finais do ensino fundamental no município, mas se tratando do ensino médio, escolas públicas, em 2021, foi de 4,8. Ficou dentro da média do Estado e abaixo da meta prevista (5,4). No entanto é importante considerar o contexto pandêmico.

3.5. Abrangência Geográfica - Indicação da divisão administrativa do Estado, referente às Secretarias afins do objeto do projeto, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, identificando os municípios da região de atuação, bem como se o projeto é municipal, regional ou estadual nos termos das definições deste Edital.

Os atendimentos serão realizados em Barueri, município localizado na zona oeste da região metropolitana de São Paulo.

- Local: Unidade IOS Barueri
Endereço: Rua Pará, nº 159 – Nova Aldeinha – CEP: 06440-130 – Barueri/SP
Região: Zona Oeste da Região Metropolitana (Microrregião de Osasco).

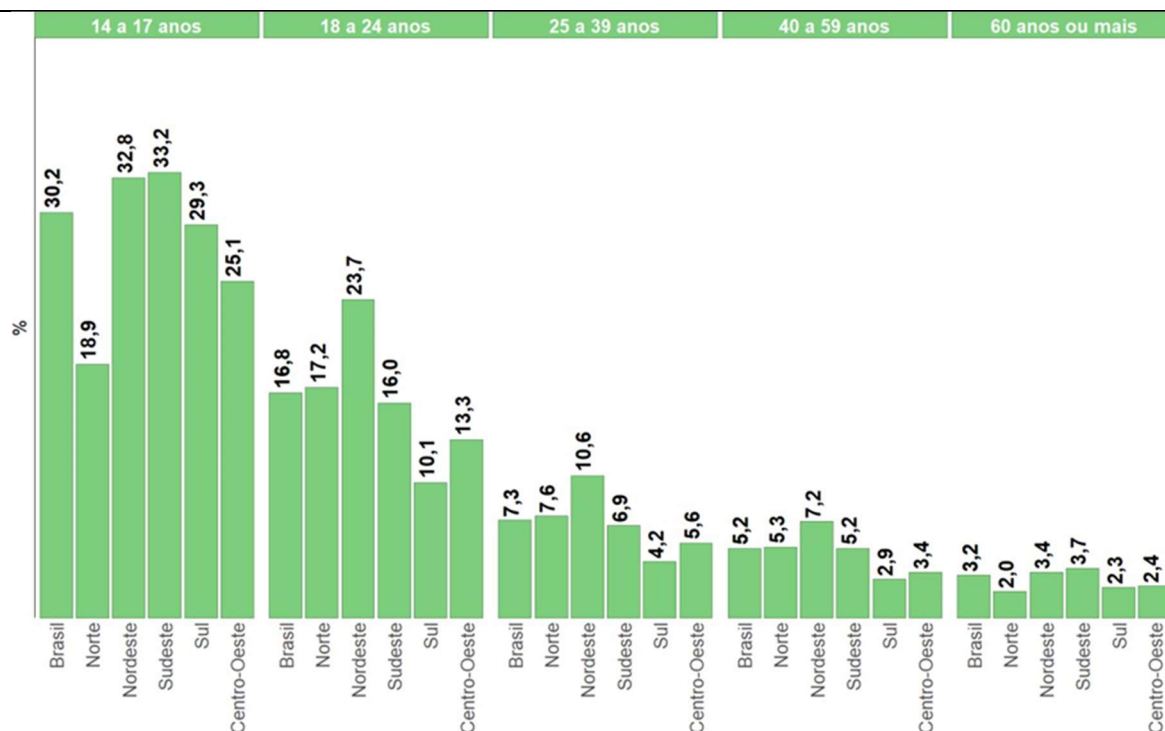
3.6. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).

Cenário - Emprego e a juventude

A taxa de desocupação no Brasil ficou em 7,9% no 1º trimestre de 2024. No mesmo trimestre do ano anterior a taxa era de 8,8%. O desemprego atinge 8,6 milhões de pessoas atualmente, segundo o IBGE. O número de empregos informais continua em um dos patamares mais altos da série histórica, iniciada em 2012. Abaixo apresentamos um maior detalhamento do contexto do desemprego no país.

Taxa de desocupação (%) por grupos de idade

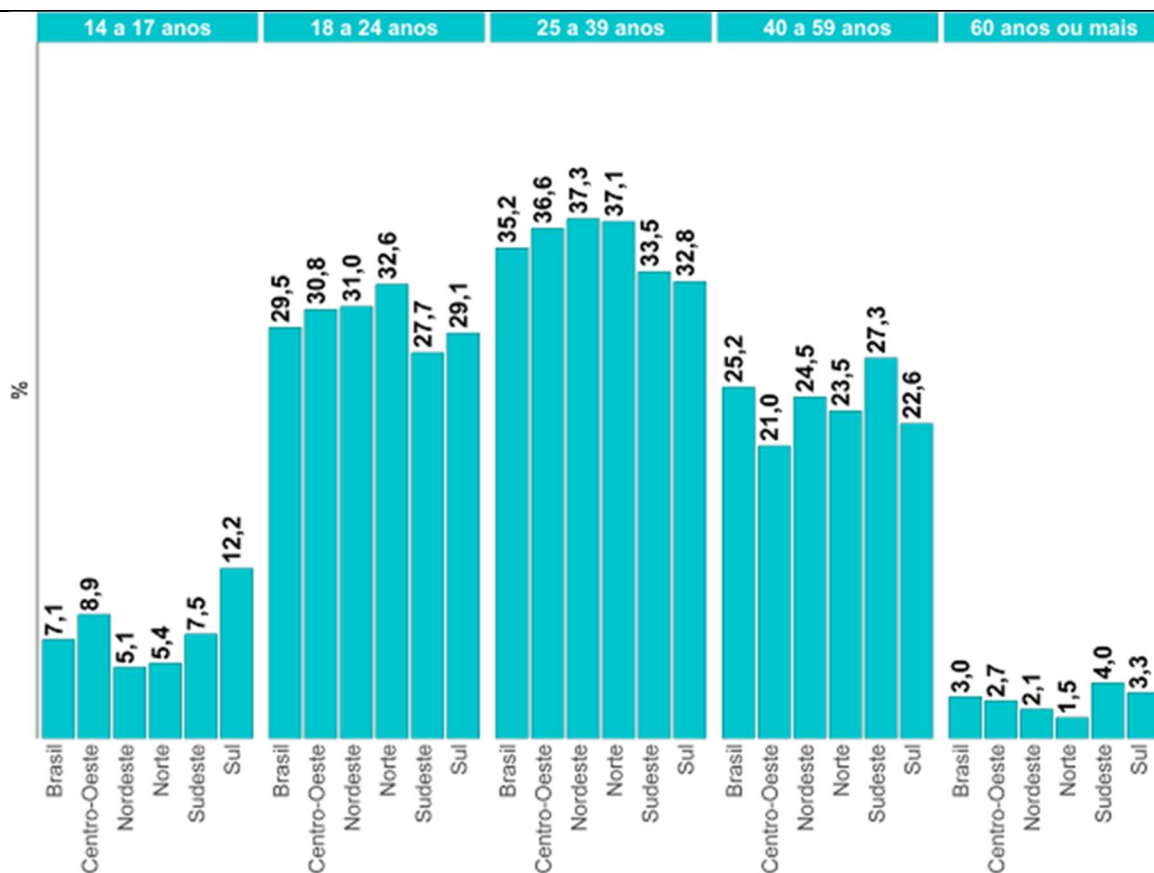
Quando observamos a taxa de desocupação por grupo etário, dados do primeiro trimestre de 2024, é possível observar que a desocupação dos jovens de 14 a 17 anos (30,2%) e de 18 a 24 anos (16,8%) têm patamares elevados em relação a taxa média total (7,9%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Distribuição percentual das pessoas desocupadas

Quando observamos a distribuição percentual do total de pessoas desocupadas no país, por grupos de idade, no 1º trimestre de 2024, o grupo de 14 a 17 anos de idade representava 7,1% e os jovens de 18 a 24 anos eram 29,5%. Esses dados já demonstram o quanto a juventude brasileira é afetada pelo cenário econômico e o baixo desenvolvimento do país, além da escassez de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.



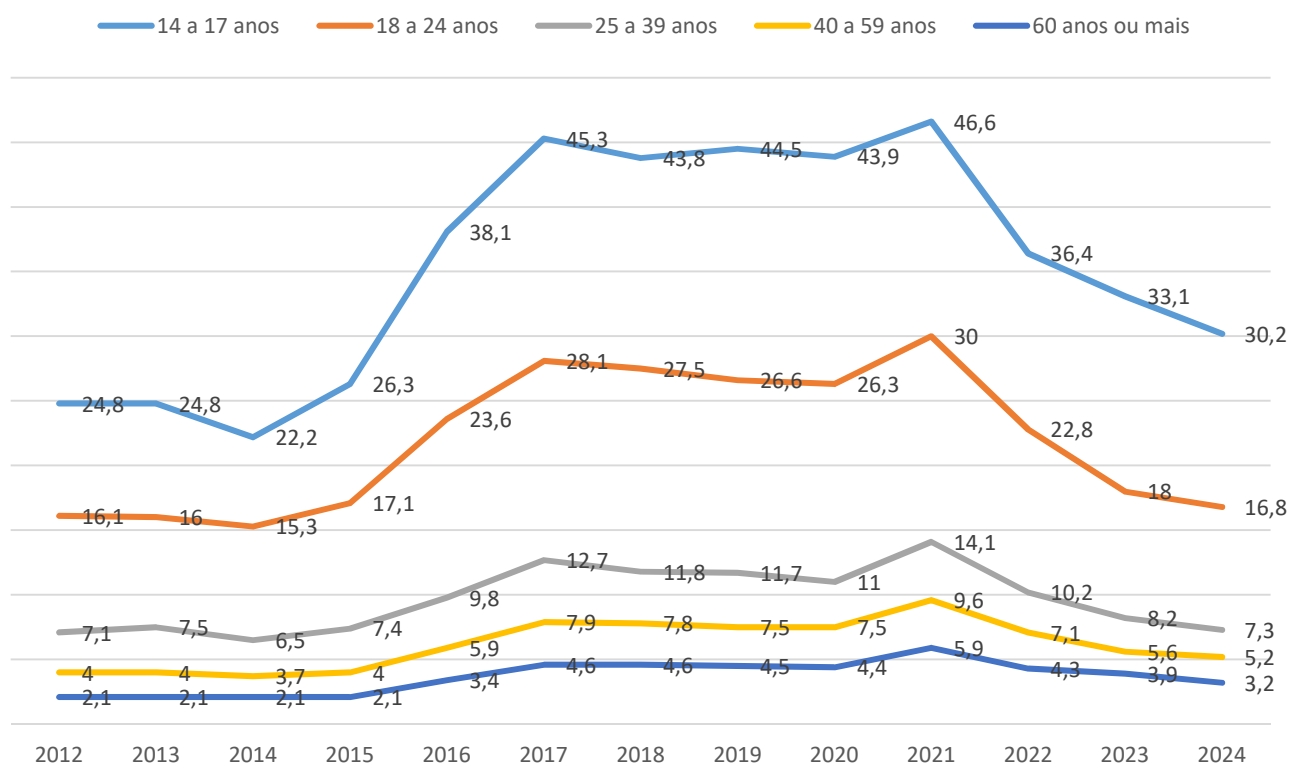
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Série histórica – taxa de desocupação por grupos de idade

A taxa de desocupação dos jovens nos grupos de idade 14 a 17 anos e 18 a 24 anos apresentam uma linha crescente destacada na série histórica dos terceiros trimestres de 2012 até 2024, com uma queda importante nos últimos anos, no entanto ainda em patamares elevados. O quadro abaixo ilustra as diferenças existentes entre as taxas de desocupação nos diversos grupos etários, com destaque para o difícil cenário na juventude brasileira.

Em todos os grupos etários consta um histórico de elevação da desocupação. Mas o grupo que abrange os jovens – 14 a 24 anos - teve um aumento mais acentuado, mostrando que é uma população muito suscetível as oscilações econômicas e políticas na sociedade, conforme demonstra o gráfico abaixo.

Série histórica - 1º trimestre



Contexto socioeconômico – subutilização da força de trabalho e informalidade

É dentro desse cenário socioeconômico, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que, ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desafiador.

O baixo desenvolvimento e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho, embora esteja em queda, no trimestre encerrado em março de 2024 foi de 17,9% (20,7 milhões de pessoas subutilizadas). Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho.

O mercado de trabalho brasileiro é permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mundo do trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas chances de conquistar um emprego digno e formal.

A taxa de informalidade para o trimestre encerrado em março de 2024 foi de 38,9%, ante uma taxa de 39,1% do trimestre anterior, e de 39% no mesmo trimestre de 2023.

A taxa de informalidade nos primeiros três meses de 2024 ficou em 38,9% da população ocupada, ou 38,9 milhões de trabalhadores informais (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-04/desemprego-cai-para-79-menor-indice-para-o-trimestre-desde-2014#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20nos,%2C1%20%25%20no%20trimestre%20anterior>). A alta taxa da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, torna o público jovem extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

Mercado de Tecnologia no Brasil

No entanto, de acordo com a consultoria IDC Brasil, o mercado de TI (Tecnologia da Informação), cresceu 8,5% no país em 2021. O motivo se deveu à presença no ecossistema virtual e à migração dos consumidores para o virtual. A internet ganhou mais de 15 milhões de novos usuários, tornando o Brasil relevante ante os países vizinhos na América Latina. A indústria de TI continua sendo um motor econômico e, inclusive, deu suporte a outras verticais para que se modificassem e impulsionassem os processos de negócios.

“As perspectivas para o mercado brasileiro de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) em 2023 são positivas e o setor deve ter crescimentos importantes tanto em TI quanto em Telecom. A projeção é da IDC Brasil, líder em inteligência de mercado, serviços de consultoria e conferências nas indústrias de TIC, e faz parte da edição de 2023 do estudo IDC Predictions Brazil, que anualmente antecipa as tendências e movimentos desses segmentos. De acordo com a pesquisa, a expectativa é de que o mercado como um todo avance 5% nesse ano, aproximando-se de um total de US\$ 80 bilhões. Em recortes separados, a IDC Brasil projeta um avanço de 3% em Telecom e de 6,2% em TI, este último impulsionado pelo consumo de tecnologia pelas empresas (TI B2B), que deve crescer 8,7% puxado pelo investimento em Software e Cloud.”

O mercado de Tecnologia da Informação (TI) está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

“Em 2024, o mercado de tecnologia continuará a ser um campo fértil para oportunidades e inovação. O setor de tecnologia ainda apresenta crescimento constante, alimentado pelo aumento da demanda por soluções digitais e, por consequência, de profissionais capacitados para desenvolvê-las.”

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens.

Links dos dados apresentados acima:

<https://patrocinados.estadao.com.br/medialab/releaseonline/releasegeral-releasegeral/mercado-de-tecnologia-com-aumento-nos-ultimos-anos-marcas-se-firmam-no-setor/>

<https://www.idc.com/getdoc.jsp?containerId=prLA50352423>

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-pais-com-desemprego-de-13-sobram-vagas-na-area-de-tecnologia,70002816007>

<https://brasscom.org.br/estudo-da-brasscom-aponta-demanda-de-797-mil-profissionais-de-tecnologia-ate-2025/>

<https://www.locaweb.com.br/blog/temas/codigo-aberto/mercado-de-tecnologia/>

3.7. Valor Total da Proposta: R\$ 549.590,80 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)

4. Objetivos do Projeto

4.1 Objetivo Geral

Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação técnica/metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e humana no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico e temas transversais relacionados a uma cidadania participativa, para adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses, em Barueri.

4.2 Objetivo(s) Específico(s)

- Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.
- Assegurar a frequência dos adolescentes no curso de formação profissional.
- Qualificar profissionalmente os adolescentes ingressantes.
- Apoiar a entrada dos adolescentes no mercado de trabalho.

5. Beneficiários público alvo a ser atendido

5.1 Beneficiários Diretos (especificar):

Serão beneficiados diretamente até 160 (cento e sessenta) adolescentes com idade de 14 a 17 anos e 11 meses, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 1 (um) ano, divididos da seguinte maneira:

Barueri:

4 turmas distribuídas entre o período da manhã e da tarde: 20 adolescentes cada = 80 adolescentes
Total: 80 adolescentes por semestre x 2 semestres = 160 adolescentes no ano.

5.2 Beneficiários Indiretos (especificar):

A população atendida pelo IOS apresenta em média **3,4 moradores** por residência. Com base neste indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente no **mínimo 544 (quinhentos e quarenta e quatro)** pessoas, sendo:

- **Famílias dos jovens capacitados:** Com o aumento da empregabilidade formal do jovem há consequente aumento na renda familiar;
- **Empresas locais:** O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;
- **Comunidades e Município:** O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades;
- **Terceiro Setor:** O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.
- **Comunidade escolar:** contribuição para atenuar problemas recorrentes e estruturais do ensino médio, como permanência e evasão escolar, através do engajamento dos jovens, no contra turno escolar, dentro de uma perspectiva de ensino integral, com conteúdos atrativos no âmbito da formação profissional e humana.

6. Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

Proposta Pedagógica

O curso a ser ministrado no projeto será:

Gestão empresarial com software ERP TOTVS

A proposta pedagógica do projeto visa **colocar o adolescente como protagonista**, em uma posição ativa frente ao seu aprendizado e, assim, permitir que desenvolva suas próprias competências profissionais.

Dentre os principais diferenciais, destacamos a **COOPERAÇÃO**, onde incentivamos a formação de grupos de trabalho entre os adolescentes para que haja o compartilhamento de experiências e reflexões coletivas; a **CONTEXTUALIZAÇÃO**, de forma que a apresentação da teoria sempre utilize como cenário situações do cotidiano dos adolescentes e atividades sobre as práticas no mercado de trabalho. Na **DINÂMICA DAS AULAS**, além da exposição teórica do professor, a metodologia do IOS prevê a promoção de debates e o uso de recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos adolescentes. Na **AVALIAÇÃO**, além da realização de provas e da entrega do trabalho de conclusão de curso, os alunos são avaliados também pelo seu comportamento e pela participação nas atividades individuais e coletivas promovidas durante as aulas, despertando ainda mais a consciência cidadã. Vale ressaltar também o atendimento **MULTIDISCIPLINAR**, que perpassa por todo o ciclo de duração do curso, trazendo uma perspectiva psicossocial-pedagógica, que contribui no desenvolvimento da autonomia do educando e no enfrentamento das adversidades sociais em que está inserido.

Preparo da estrutura e processo de divulgação

A partir da celebração do termo de fomento e recebimento dos recursos financeiros, os profissionais necessários serão contratados ou alocados para este projeto. Durante esta etapa ocorre o processo de preparação da estrutura física e pedagógica para receber o curso, assim como o início da movimentação para a divulgação, inscrição, seleção e matrícula do curso.

Nesta etapa preliminar, será realizada a produção dos uniformes e dos materiais de divulgação do projeto, que se repete ao final de cada semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o próximo semestre letivo.

A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível visitar escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de adolescentes dentro do perfil do projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do semestre e se desdobrará ao longo do ano letivo com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do semestre seguinte. Ainda assim, haverá um grande esforço para a divulgação via marketing digital e redes sociais. O IOS entende que as redes sociais muitas vezes são o principal canal de acesso desses adolescentes a conteúdo online, de modo que é essencial investir neste tipo de material.

Os adolescentes interessados poderão realizar a inscrição no formato online, através do site do IOS, mas também de forma presencial, diretamente na unidade. Vale destacar que a inscrição online pode ser feita de qualquer lugar, via celular, computador e demais dispositivos de tecnologia conectados à internet que acessem o site do IOS. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - adolescentes com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.

O serviço de Assessoria de Imprensa previsto no orçamento têm um papel fundamental no processo de divulgação e alcance do público-alvo do projeto. Muitas vezes para chegar até o adolescente, é necessário alcançar os responsáveis - pai, mãe, tio, tia, avós, etc. O responsável nem sempre está tão conectado nas mídias sociais como os jovens, mas está mais antenado nos veículos comuns, como rádio, televisão, revista, jornal. Além disso, o trabalho da Assessoria de Imprensa faz com que a divulgação entre nesses veículos como conteúdo, como notícia, aumentando a relevância e credibilidade do que se for como uma mera propaganda. Um responsável, ao consumir uma notícia pelo jornal CBN, por exemplo, acredita mais na informação veiculada de que é um curso gratuito, de qualidade e uma oportunidade boa para o adolescente. Relevância, reputação, credibilidade, tudo isso torna o processo de divulgação mais consistente e efetivo.

Critérios - Processo seletivo

No momento da seleção dos alunos, o Pilar Pedagógico do IOS adota 4 (quatro) critérios principais, são eles:

1. Renda familiar e condições socioeconômicas: com relação ao aspecto socioeconômico, a

renda per capita familiar dos beneficiários é mensurada no momento do ingresso no projeto, assim como suas condições de moradia e se recebem ou não benefícios do governo, sendo priorizados os de menor renda.

2. **Escolaridade:** para ingressar nos cursos oferecidos, um dos principais requisitos é a regularidade escolar. O adolescente precisa estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na rede pública, comprovando a situação por meio do Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino.

3. **Faixa Etária:** Avalia-se a idade, priorizando adolescentes que atendem todas as etapas anteriores e que estejam em consonância com a faixa etária descrita no projeto.

4. Para fins de “desempate” consideramos como aprovados, os candidatos que fazem parte de grupos minorizados (pessoas negras, mulheres, LGBTQIA+, PcD quilombolas, indígenas, entre outros grupos).

Etapas - Processo Seletivo

Atendidos os critérios acima, o processo de seleção se divide em 5 etapas, conforme descrito abaixo:

1. Preenchimento da ficha de inscrição;
2. Entrega de documentos, tais como: RG e CPF do adolescente e do responsável, declaração escolar, comprovante de residência, como conta de água, energia elétrica ou telefone, e renda, como o extrato bancário, dentre outros;
3. Declaração Escolar: Verifica-se por meio de declaração escolar se o adolescente é aluno ou concluinte de escola pública municipal ou estadual, ou bolsista de escolas particulares;
4. Identificação do nível de vulnerabilidade social: com base na documentação apresentada e entrevistas com o aluno e/ou responsáveis, avalia-se o nível de vulnerabilidade social do candidato por meio de seus comprovantes de renda. Ao identificar o nível de vulnerabilidade social por meio dos documentos entregues, prioriza-se grupos minorizados;
5. Divulgação do resultado: é divulgado no site do Instituto a lista de aprovados e também o dia da primeira reunião de pais/responsáveis, que também conta como fase eliminatória, o adolescente que não comparece nesse primeiro dia para assinar o seu termo de compromisso com o instituto perde sua vaga, dessa forma, outro adolescente na lista de espera é chamado para ocupar a vaga ociosa

Carga horária das atividades por turma ou grupos:

Ministrado de segunda à sexta-feira no contra turno escolar, o curso tem duração de quatro horas diárias. No final do semestre o curso contempla, em média, uma carga horária de 300 horas.

As 4 turmas de cada semestre serão distribuídas entre o período da manhã e da tarde, com os seguintes horários:

Manhã - 08h00 às 12h00

Tarde - 13h00 às 17h00.

A plataforma de aprendizagem Moodle fica disponível 24h por dia, 7 dias por semana, permitindo que o aluno desenvolva as atividades que são online em horários flexíveis, de acordo com a sua realidade.

Número de turmas, grupos e/ou eventos:

4 turmas, de 20 alunos cada, por semestre do curso. Totalizando 80 alunos no semestre.
Com 2 semestres letivos, teremos 8 turmas no total. Totalizando 160 alunos nos dois semestres.

Duração: O curso é semestral – serão 2 semestres letivos - 12 meses de projeto – 1 ano.

Estrutura pedagógica

Lembrando que o programa realizará a instrumentalização dos participantes para uso de ferramentas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, introduzindo seus conceitos, práticas e técnicas, além da realização de workshops e TCC's de simulação operacional.

O projeto contempla a seguinte estrutura:

1. Gestão empresarial com software ERP TOTVS

A partir de uma formação com carga horária média de 300 horas por semestre, o curso trabalha a análise e discussão dos principais fluxos, processos e tarefas nos setores de compras, estoque, faturamento e financeiro de uma empresa, relação dos principais processos e rotinas administrativas com situações cotidianas, aplicação prática dos principais conceitos vistos ao longo do curso por meio do ERP TOTVS e de ferramentas do Microsoft Office. Ao final do curso os(as) alunos(as) realizam um TCC, simulando o dia a dia de uma empresa.

O curso não exige conhecimentos prévios da(o) ingressante que, ao término, estará apta(o) a integrar setores de compras, estoque, faturamento e financeiro dando suporte às tarefas que fazem parte da rotina desses setores.

Componentes Curriculares: Gestão empresarial com software ERP TOTVS



Extensão Escolar

O conteúdo de Extensão Escolar envolve as disciplinas de Português e Matemática que serão trabalhadas somente no curso de Gestão empresarial com software ERP TOTVS. O desenvolvimento das capacidades na língua portuguesa é trabalhado através de aulas e exercícios de interpretação e produção de textos, sempre alinhados à área de negócios, favorecendo a interdisciplinaridade e o diálogo, de modo a se diferenciar da metodologia utilizada no ensino regular formal. Desta forma, o programa se torna mais atrativo e promove a melhoria no nível de escolaridade dos adolescentes participantes. São indicados livros para leitura e solicitadas redações ao longo das aulas.

Quanto às habilidades em matemática, também com metodologia diferenciada, as aulas estimulam a reflexão e o raciocínio lógico, através de exercícios práticos e a aplicação de cálculos essenciais para o cotidiano pessoal e para a rotina corporativa, de forma lúdica e participativa, com o intuito de evitar a resistência inicial por parte da maioria dos alunos, que já possuem grande dificuldade em matemática no ensino regular.

Soft Skills

Através de atividades, workshops, palestras e oficinas são debatidos uma variedade de temas relacionados a Cidadania, Comportamento e Empregabilidade. Dentre os objetivos gerais estão: valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital; valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais; valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais, apropriar-se de conhecimentos e experiências; conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação; agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e determinação.

Abaixo estão elencados alguns temas macros abordados:

- Ética, Direitos e Deveres
- Sustentabilidade
- Diversidade
- Inclusão e Acessibilidade

- Voluntariado e Solidariedade
- Consumo Consciente
- Comunicação
- Pensamento Crítico
- Liderança
- Atitudes Positivas
- Trabalho em Equipe
- Relacionamento Interpessoal
- Resolução de Problemas
- Busca de Conhecimento
- Processo Seletivo
- Apresentação Pessoal e Postura
- Jornada Profissional e Feedback

Lembrando que esses conteúdos apresentam uma flexibilidade maior, sendo sempre atualizado conforme surgem os debates na sociedade e com os adolescentes, mantendo o curso antenado ao mundo vivido deles.

Além disso, temos eventos/palestras que abordam temas atuais referente ao mercado de trabalho, sociedade, comportamento, tecnologia, etc. Essas ocorrem através do voluntariado de empresas que o IOS tem parceria e se dá no decorrer do semestre, é uma atividade inerente a formação profissional dos adolescentes.

Sensibilização e engajamento

Para evitar a evasão dos beneficiários a estratégia pedagógica tem como objetivo a aproximação da família para motivar os alunos a não desistirem. Para isso, são realizadas junto aos pais reuniões periódicas, no início do curso com esclarecimento das normas e compromissos para a participação do adolescente, no decorrer para acompanhamento do aluno quanto à frequência e desempenho individual e ao final do curso para entrega das notas.

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o desenvolvimento do conteúdo se dará em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem, atentando-se às necessidades dos alunos para mantê-los estimulados, prevenindo uma possível desistência.

Formato presencial

Os nossos alunos terão aulas presenciais de segunda a quinta-feira. Às sextas-feiras, as aulas acontecerão no modelo online, que, a depender do curso em questão, poderá dispor desde acesso a conteúdos já disponíveis no Moodle, lições de casa, apostilas, atividades extra, até aulas online ao vivo.

E caso o aluno não tenha como estudar online ou prefira estudar no IOS, a nossa Unidade Barueri

estará aberta para recebê-los no formato de “acesso digital”. Eles precisam trazer o próprio fone de ouvido, e podem usar a nossa infraestrutura para continuar os seus estudos. Nesse formato, toda a equipe das formações regulares terá um dia por semana sem aulas presenciais para que sejam cumpridas as “horas-atividade”, é o que as escolas chamam de HTPC (hora do trabalho pedagógico coletivo). Sua finalidade é a de proporcionar aos professores um momento semanal para planejamento de aulas, correção de atividades/provas, organização das demandas de administração educacional e atividades complementares aos alunos que necessitem.

Avaliações:

O método de avaliação do IOS refere-se ao balanço das avaliações quantitativas e qualitativas. A quantitativa está relacionada à somatória do resultado das avaliações feitas durante todo o período do curso e a avaliação qualitativa está relacionada às habilidades desenvolvidas no período do curso, partindo de parâmetros conceituais, atitudinais e procedimentais.

O aluno pode ter no máximo 5 (cinco) faltas não justificadas e não sequenciais durante todo o período de capacitação. Para faltas justificadas por motivos de saúde ou de força maior, o professor disponibilizará aulas de revisão e reforço. Para ser considerado aprovado, o aluno precisará ter no mínimo 70% de aproveitamento.

Atuação Psicossocial

Durante o curso, a equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o adolescente está inserido. O objetivo do trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o adolescente a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psicossocial-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes adolescentes.

Certificados:

Os alunos aprovados recebem o certificado de conclusão e formação do curso, simbolizando o fechamento do ciclo social estratégico e de celebração de uma oportunidade conquistada.

Empregabilidade dos alunos aprovados:

Além das disciplinas técnicas e de extensão escolar, durante a capacitação, os alunos participam das oficinas da equipe de Oportunidades do IOS com informações sobre o mercado de trabalho: o que é processo seletivo; como se preparar para ele; os vínculos empregatícios e suas diferenças; habilidades comportamentais e técnicas para o mercado de trabalho; dinâmica; entre outras

informações e atividades interligadas ao tema. Nessas oficinas, a equipe de Oportunidades do IOS começa a conhecer um pouco dos alunos e a identificar possíveis perfis (alunos mais comunicativos, proativos, com iniciativa, por exemplo).

Após a conclusão do curso, fechadas as devidas avaliações e médias, estes currículos revisados são enviados para a base de dados do IOS, onde a equipe de Oportunidades, por meio do analista articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia, entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

O IOS **direciona para o mercado de trabalho todos os currículos dos alunos que foram aprovados no projeto**, considerando os critérios que estabelecem 70% de aproveitamento mínimo. Acima destes, o principal ponto a ser considerado, é o interesse do próprio aluno em ingressar no mercado de trabalho.

Tanto a capacitação quanto o direcionamento dos alunos para o mercado, **são atividades permanentemente gratuitas**.

Análise dos Resultados e Produção de Relatórios:

O Instituto da Oportunidade Social conta com uma equipe técnica multidisciplinar preparada para aplicação da metodologia, controle e acompanhamento da proposta, tendo como foco o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Através da coleta e seleção de dados qualitativos e quantitativos para composição de relatórios periódicos, o IOS garante a transparência e a prestação de contas do trabalho realizado junto aos parceiros investidores, contemplando:

- Dimensionamento e impacto das metas determinadas para cada etapa do projeto;
- Identificação dos benefícios diretos e indiretos gerados pelas ações;
- Identificação de pontos fortes e fracos e a exposição de qualidades e limites do projeto.

Vale Transporte

Para contemplar e sustentar o atendimento dessas regiões vulneráveis, o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para 50% dos alunos, conforme plano de aplicação apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente para locomoção. Essa decisão é baseada em uma política interna do IOS, elaborada pela Equipe Psicossocial, que visa garantir o acesso e a frequência do adolescente à educação social.

Kit Lanche

Conforme previsto no orçamento do projeto, será oferecido a todos os alunos, nos dias com aulas presenciais (segunda a quinta-feira) no momento do intervalo, com duração de 15 minutos, um kit

lanche individual com produtos não manuseados. Ressaltamos que oferecemos este tipo de alimentação em função de não ser possível o manuseio e armazenamento de alimentos perecíveis em nossas instalações.

Por meio das pesquisas de satisfação e das reflexões feitas com os professores nas reuniões pedagógicas, foi possível identificar a necessidade de oferecer um lanche diário aos alunos. Muitos saem da escola para o curso ou do curso para a escola sem se alimentarem, o que prejudica o desenvolvimento e aprendizado dos adolescentes. Além, claro, de ser desumana a ausência de recursos próprios para sanar uma necessidade básica que é se alimentar nesse meio tempo. O IOS busca atenuar a vulnerabilidade social com uma abordagem educacional e psicossocial oferecendo capacitação profissional, mas reconhece que para alcançar esse fim, existem necessidades emergenciais latentes.

Locação do espaço

Aqui é importante esclarecer primeiramente que o modelo de atuação do IOS fomenta a articulação de redes locais para o desenvolvimento de diferentes comunidades. O Instituto disponibiliza a metodologia, a infraestrutura tecnológica/pedagógica e a equipe educacional, que ministra as aulas dentro de organizações sociais já reconhecidas pela comunidade. Esse formato demonstra que o Instituto tem expertise para selar parcerias com organizações sociais em prol do desenvolvimento local, contribuindo para resultados globais positivos.

A locação do espaço se insere nesse contexto de parceria, potencializando tanto a atuação do IOS no sentido de aumentar o alcance dos seus projetos, como da organização social que está presente no território ofertando uma nova frente de acesso a direitos para a comunidade. A capacidade técnica e gerencial diz respeito à Sede do IOS e aos espaços que envolvem esse modelo de parcerias locais com outras organizações sociais. Em ambos os espaços (Sede e parceiros locais) o IOS assegura um atendimento que prima pela qualidade técnica e social do projeto.

7. Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto).

Espera-se preparar os 160 (cento e sessenta) adolescentes em situação de vulnerabilidade social para ingresso no mercado de trabalho, indicando ao menos 30% dos concluintes aprovados para vagas de emprego formal ao final do programa. Ao ingressar no mercado, os beneficiários poderão incrementar, em média, 40% da renda familiar. Frente aos desafios do cenário econômico no país e as taxas de desemprego, a proposta aumentará consideravelmente as oportunidades de desenvolvimento de carreira dos indivíduos capacitados no programa, contribuindo para a diminuição da pobreza e desigualdade social no Estado de São Paulo.

a- **Objetivo Específico:** Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.

Resultado quantitativo: Disponibilizar 80 vagas semestrais e 160 vagas no ano. Preencher ao menos 90% das vagas disponibilizadas, ou seja, 144 beneficiários matriculados.

Resultado qualitativo: Vagas preenchidas pelos beneficiários indicados no perfil.

b- **Objetivo Específico:** Assegurar a frequência dos adolescentes no curso de formação profissional.

Resultado quantitativo: Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (115) dos adolescentes ingressantes, ou seja, evasão máxima de 29 alunos no total.

Resultado qualitativo: Permanência dos alunos no projeto reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aumentando as chances de aprovação e empregabilidade.

c- **Objetivo Específico:** Qualificar profissionalmente os adolescentes ingressantes.

Resultado quantitativo: Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (86) dos alunos concluintes.

Resultado qualitativo: Alunos aprovados refletem frequência mínima de 75% ao projeto e nota final mínima de 7,0.

d- **Objetivo Específico:** Apoiar a entrada dos adolescentes no mercado de trabalho.

Resultado quantitativo: Encaminhar ao menos 30% (26) dos adolescentes concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis.

Resultado qualitativo: Apoio do projeto no direcionamento e encaminhamento dos alunos ao mercado de trabalho.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Disponibilizar 80 (oitenta) vagas por semestre para o curso de formação profissional em gestão empresarial com tecnologia, para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.	Divulgação; preparo da estrutura e de recursos humanos para recebimento dos alunos.	Contratação/alocação dos profissionais; produção dos uniformes.	Holerites dos profissionais contratados, documentos fiscais, registro fotográfico.

Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	Divulgação de fácil acesso do público alvo; articulação com a rede pública de ensino e sociedade civil; assertividade do processo seletivo.	Número de alunos matriculados.	Relatório do processo seletivo, ações de articulação e divulgação e lista de beneficiários matriculados. Link do material pedagógico online.
Ofertar o curso para promover a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos ingressantes.	Sensibilização dos alunos e familiares ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos empregadores.	Número de alunos matriculados e desistentes.	Listas de Frequência; Relatório Pedagógico; Calendário Letivo; Conteúdo Programático e Matriz Curricular; Print de algumas atividades realizadas de forma online.
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos concluintes.	Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Conhecimento do Pacote Office e Internet; Competências emocionais e comportamentais somados à compreensão das regras de negócio e rotinas administrativas envolvendo departamentos como Compras e Estoque; Capacidade de utilização de software de gestão empresarial para operação das rotinas no nível de usuário.	Número de alunos concluintes e aprovados.	Boletins; Certificados de conclusão; Relatório pedagógico. Depoimento de alguns alunos sobre o curso.
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e	Pesquisa e orientação aos beneficiários e familiares; ações de	Número de alunos aprovados e encaminhados para	Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas

aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis com o perfil e formação.	relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.	entrevistas. Número de processos seletivos.	articuladas; relatório de empregabilidade dos alunos. Print das atividades realizadas de forma online com os alunos.
---	---	--	--

9. Recursos Humanos - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Profissional (cargo/função)	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)
1 Líder Educacional: Responsável técnico pelo projeto, capacitação e gestão da equipe e resultados gerais	40h/mês	CLT
1 Instrutor de Adm/TI: Ensino Superior completo em áreas afins. Responsável pelas Turmas e por ministrar as aulas de Administração e Tecnologia	180h/mês	CLT
1 Pedagogo: Ensino Superior completo em Pedagogia ou equivalente. Ministrar as aulas de Português, Matemática e Temas Transversais.	180h/mês	CLT
1 Monitor: Ensino Médio completo. Apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas.	180h/mês	CLT
1 Assistente Administrativo: Responsável pelas atividades de compras, departamento pessoal, prestação de contas e pagamentos.	180h/mês	CLT
1 Analista de Empregabilidade: Responsável por buscar oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários e apoiar a equipe na orientação dos adolescentes sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira	180h/mês	CLT

10. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas. (inserir quantas linhas forem necessárias)

Plano de Trabalho Anual

Atividades / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Composição da Equipe Multidisciplinar												
2.Produção de uniformes												
3.Divulgação e Inscrições												
4.Realização do Curso em Barueri												
5.Empregabilidade												
6.Prestação de contas												

10.1 Monitoramento de Execução (inserir quantas linhas forem necessárias)

Meta	Etapa/Fase	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Disponibilizar 80 (oitenta) vagas por semestre para o curso de formação profissional em gestão empresarial com tecnologia, para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.	1. Composição da equipe; 2. Produção de Uniformes e aquisição de equipamentos; 3. Divulgação e Inscrições;	Vagas	160	1º semestre – Mês 01 2º semestre – Mês 06	1º semestre – Mês 02 2º semestre – Mês 07
Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	1. Composição da equipe; 2. Produção de Uniformes; 3. Divulgação e Inscrições;	Vagas Preenchidas	144	1º semestre – Mês 01 2º semestre – Mês 06	1º semestre – Mês 02 2º semestre – Mês 07
Ofertar o curso para promover a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos ingressantes.	4. Realização do curso	Formados	115	1º semestre – Mês 02 2º semestre – Mês 08	1º semestre – Mês 06 2º semestre – Mês 12
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos concluintes.	5. Realização do curso	Aprovados	86	1º semestre – Mês 02 2º semestre – Mês 08	1º semestre – Mês 06 2º semestre – Mês 12
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis com o perfil e formação.	6. Empregabilidade	Encaminhados	26	Mês 06	Mês 12

12. Cronograma de Desembolso (em Reais)* (inserir quantas linhas forem necessárias)

Item de despesa	Cat. Econômica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Recursos Humanos da OSC	25.076,40	25.076,40	25.076,40	25.076,40	25.076,40	33.894,60
2	Alimentação	-	-	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
3	Uniforme	6.400,00	-	-	-	-	6.400,00
4	Serviços Gráficos	4.400,00	-	-	-	-	4.400,00
5	Assessoria de Imprensa	750,00	-	-	-	-	750,00
6	Vale Transporte	-	-	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
7	Despesa Administrativa	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL/MÊS		39.626,40	28.076,40	46.076,40	46.076,40	46.076,40	66.444,60

Item de despesa	Cat. Econômica	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Recursos Humanos da OSC	25.670,40	25.670,40	25.670,40	25.670,40	25.670,40	40.862,20
2	Alimentação	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	-
3	Uniforme	-	-	-	-	-	-
4	Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-
5	Assessoria de Imprensa	-	-	-	-	-	-
6	Vale Transporte	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	-
7	Despesa Administrativa	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL/MÊS		46.670,40	46.670,40	46.670,40	46.670,40	46.670,40	43.862,20

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

São Paulo/SP, 03 de outubro de 2024



Vivian Broge
Presidente

14. APROVAÇÃO

(a ser preenchido pelo Concedente após aprovação)

São Paulo, _____/_____/20____

Responsável - Concedente